



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 04 / 10 / 2021

Francielli Franzin de Rosa  
SERVIDOR

**DECRETO Nº 4060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre as novas regras da Academia de Saúde, bem como liberação do uso para pessoas com mais de 60 anos e/ou com comorbidades.**

ROBSON FLORES DA TRINDADE, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 56120, de 01 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

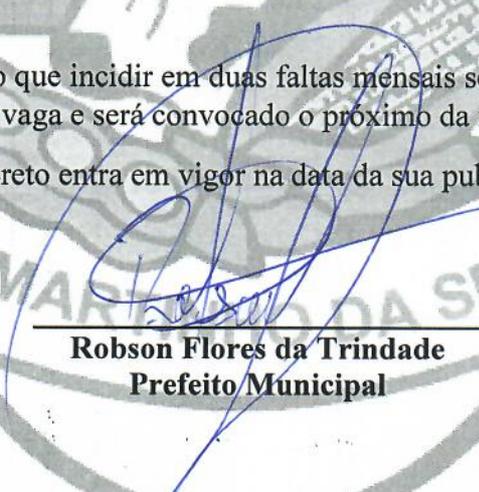
**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso da academia de saúde para pessoas com mais de 60 anos e/ou com comorbidades, perante a comprovação da imunização completa da COVID-19, permitido dois horários por semana por usuário.

Art. 2º Os idosos ou portadores de comorbidades terão horário preferencial das 8h10min às 9h.

Art. 3º O usuário que incidir em duas faltas mensais sem atestado de saúde ou de trabalho perde a vaga e será convocado o próximo da fila de espera.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

  
Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal